



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI No.280/95

SUMULA: Altera a alínea "d" do item 3 do artigo 5º da Lei nº 201/92.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,

Faço saber, que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - A alínea "d" do item 3 do artigo 5º da Lei nº 201, de 27 de novembro de 1992, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, passa a ter a seguinte redação:

"d. representante do Conselho Paroquial de Leigos - CPL de Iporã;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal, aos vinte e quatro do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.


SALVADOR CAETANO SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado(h) no Jornal
ABRIL DO POVO
O qual circula no Município
Número 6061
Data 30 / 03 / 95
O FUNCIONÁRIO